



**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**  
**PA nº 5376/2017**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 09 (nove) horas, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, designada através da **PORTARIA GP nº 40, de 19 de janeiro de 2017**, para a sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil e/ou de arquitetura, para execução dos serviços de reforma e adaptação dos banheiros públicos e hall dos elevadores do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha- São Luís-MA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos ao Edital.

Compareceram à sessão as empresas: **ACG Engenharia Ltda – EPP** (CNPJ: 02.968.095/0001-67), **Zeppelin Construções Ltda – EPP** (CNPJ: 11.775.210/0001-78), **CAP Protensão e Construções Ltda – EPP** (CNPJ: 09.624.532/0001-74), **Eco BR Construções Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ: 19.876.612/0001-70) e **Proenger – Projetos, Engenharia e Gerenciamento Ltda** (CNPJ: 19.191.996/0001-98) representadas pelos Srs(as). Joaquim Abel de Souza Filho, Antônio Nilton da Costa Frazão, Suzana Rosa Carvalho Araújo e Sousa, Bruna Caroline Sousa da Silva e José Ribamar Pinheiro da Silva, respectivamente, credenciados na presente licitação e as empresas **Versal Construção e Consultoria Ltda – EPP** (CNPJ: 02.629.676/0001-74), **Formato Serviços Ltda – ME** (CNPJ: 10.952.333/0001-74), **Ingarana Construções Ltda** (CNPJ: 06.053.464/0001-42), **ML Construções e Projetos Ltda – EPP** (CNPJ: 08.868.469/0001-59), **EAT Engenharia Ltda – ME** (CNPJ: 22.564.047/0001-10), **Oliota Botelho Engenharia Ltda** (CNPJ: 20.293.246/0001-06), **P. C. Mendonça Junior – ME** (CNPJ: 24.508.094/0001-72), **Norcon Engenharia e Construções Ltda – EPP** (CNPJ: 07.143.357/0001-78) representada pelos seus titulares, Ambrozina Vilma Viana Leite, Georgeano Alves Costa, Gilvan Castro Nascimento, Maria Lineide Pereira Chaves, Anísio Carneiro Corrêa Neto, Luciano Botelho Marques, Raffick de Souza Serejo e Marcírio Ferreira de Souza. A empresa **VCO – Serv. Téc. Em telecomunicações e Eletricidade Ltda** (CNPJ: 08.533.505/0001-23) enviou pelo correio os envelopes, não apresentando representante no momento da sessão.

Foram abertos os envelopes de habilitação e passado para rubrica e análise dos licitantes.

A Comissão, juntamente com a Seção de Engenharia, procedeu a análise da documentação e concluiu o que segue:

Foram inabilitadas as empresas **Norcon Engenharia e Construções Ltda – EPP**, por não apresenta o registro da empresa no CREA; **VCO – Serv. Téc. Em telecomunicações e Eletricidade Ltda** por apresentar ramo de atividade incompatível com o objeto licitado; **Proenger – Projetos, Engenharia e Gerenciamento Ltda** por apresentar a Certidão de Falência e Concordata sem autenticação; **Ingarana Construções Ltda** por não ter apresentado balanço patrimonial registrado na forma da lei – balanço provisório e **Oliota Botelho Engenharia Ltda** por não ter apresentado a Certidão de Acervo Técnico e o Atestado não está averbado pelo CREA. As demais encontram-se aptas para a fase de abertura das propostas.

A Comissão permanente de Licitação decidiu suspender a sessão para continuidade no dia 21/12/2017 às 14h (horário local).

As empresas ficaram cientes da nova data e horário.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para que surtam seus efeitos legais que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão

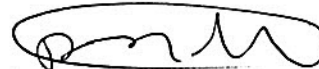


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Permanente de Licitação, representante da Seção de Engenharia e os representantes das licitantes.

  
Gisele Fernandes Azevedo Cutrim  
Presidente

  
Maria Lídia Borges de Sousa  
Membro da Comissão

  
Raimundo Nonato Monteiro Filho  
Membro da Comissão

  
Sérgio Moriah de Abreu Silva  
Chefe da Seção de Engenharia Substituto

**Licitantes:**

<b>Empresas</b>	<b>Assinaturas dos licitantes</b>
ACG Engenharia Ltda – EPP	
CAP Protensão e Construções Ltda - EPP	
Eco BR Construções Engenharia e Empreedimentos Imobiliários Ltda	
EAT Engenharia Ltda – ME	
Proenger – Projetos, Engenharia e Gerenciamento Ltda	
Formato Serviços Ltda – ME	
Ingarana Construções Ltda	
ML Construções e Projetos Ltda – EPP	
Oliota botelho Engenharia Ltda	
P. C. Mendonça Junior – ME	
Norcon Engenharia e Construções Ltda - EPP	
VCO – Serv. Téc. Em telecomunicações e Eletricidade Ltda	
Versal Construção e Consultoria Ltda – EPP	
Zeppelin Construções Ltda – EP	



BRASIL

Serviços Barra GovBr

procure no IBGE

Este página disponibiliza as classificações estatísticas nacionais, para temas selecionados, usadas no sistema estatístico e nos cadastros administrativos do País e as classificações internacionais a elas associadas.

apresentação | classificação | atividade | termo | área | estruturas | links | central de dúvidas

Para facilitar a busca das atividades econômicas, o layout do sistema de busca na CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) mudou mantendo as mesmas funcionalidades do sistema anterior.

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contém as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas.

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades

Estrutura

busca por palavra chave ou código

classificação

classe

subclasse

serviços de engenharia



CNAE 2.0 - Classes Res 02/2010 ▼

CNAE 2.2 - Subclasses ▼

buscar

### Hierarquia

Seção:	<u>M</u>	ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS
Divisão:	<u>71</u>	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
Grupo:	<u>711</u>	SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS
Classe:	<u>7112-0</u>	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Subclasse:	<u>7112-0/00</u>	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

### Notas Explicativas:

#### Esta subclasse compreende:

- os serviços técnicos de engenharia, como a elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas seguintes áreas:
  - engenharia civil, hidráulica e de tráfego
  - engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, etc.
  - engenharia ambiental, engenharia acústica, etc.
- a supervisão de obras, controle de materiais e serviços similares
- a supervisão de contratos de execução de obras
- a supervisão e gerenciamento de projetos
- a vistoria, perícia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia
- a concepção de maquinaria, processo e instalações industriais

#### Esta subclasse não compreende:

- os serviços de arquitetura (7111-1/00)
- os serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (7119-7/03)
- os serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho (7119-7/04)
- a realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de todos os tipos de materiais e de produtos (7120-1/00)
- as atividades de pesquisa e desenvolvimento experimental relacionadas à engenharia (7210-0/00)
- a execução de obras de construção (seção F)
- a administração de obras exercida no local da construção (seção F)

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.533.505/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/11/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>V C O SERVICOS TECNICOS EM TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>V C O ENGENHARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>OTR PASSAGEM BROTINHO</b>	NÚMERO <b>10</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1</b>	
CEP <b>66.113-440</b>	BARRIO/DISTRITO <b>TELEGRAFO</b>	MUNICÍPIO <b>BELEM</b>	UF <b>PA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(91) 8156-9940</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/11/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/12/2017 às 13:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO**



**Protocolo nº 5376/2017  
Tomada de Preço nº 02/2017**

**FINALIDADE:** Exame de habilitação - Análise econômico-financeira

**OBJETO:** contratação de empresa de engenharia civil e/ou de arquitetura, para execução dos serviços de reforma e adaptação dos banheiros públicos e hall dos elevadores do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Sres. membros da comissão de Licitação,

Vieram os autos a esta Assessoria Contábil para análise de habilitação das licitantes no procedimento de Licitação, modalidade - Tomada de Preço nº 02/2017, notadamente quanto à qualificação econômico financeira das licitantes consoante índices financeiros escolhidos no edital de tomada de preço nº 02/2017.

Inicialmente, levantaram-se os fatos mais relevantes atinentes ao Edital, os quais sucintamente descrevem-se a seguir:

1. O edital de tomada de preço n.º 02/2017 tem por objeto a contratação de empresa de engenharia civil e/ou de arquitetura, para execução dos serviços de reforma e adaptação dos banheiros públicos e hall dos elevadores do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.
2. Consoante item 5.3 do aludido edital, deverá o licitante apresentar a documentação de habilitação - Qualificação econômico-financeira, para análise, caso os dados constantes do SICAF não apresentem as informações necessárias para a habilitação.
3. A sessão pública foi aberta no dia 20/12/2017 para a seleção da proposta mais vantajosa para administração, ocasião em que se fizeram presentes 14 (quatorze) empresas licitantes, dentre as quais as empresas **Ingarana Construções LTDA – ME, P. C. Mendonça Junior e Oliota Botelho Engenharia LTDA – EPP** não apresentaram as informações suficientes constantes do SICAF para a Qualificação econômico-financeira, motivo pelo qual se fez necessária a apresentação da documentação constante do item 5.1.16 do edital para análise e deliberação.

*xl*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



4. Consoante item 5.1.16 do edital, a licitante fica obrigada a comprovar a boa e regular situação financeira, que será avaliada pelos indicadores de Liquidez Geral (LG) Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.
5. Ainda regra o subitem 5.1.16.2, caso a licitante possuir quociente igual ou menor que um em qualquer dos índices contábeis, deverá comprovar, por meio do balanço Patrimonial, possuir Patrimônio Líquido de, no mínimo, igual a 10% do valor estimado para a contratação.
6. O valor estimado da contratação importa num montante de R\$ 425.922,70 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta centavos), consoante demonstrado no anexo I do edital.
7. As fórmulas para efeito de cálculo estão demonstradas no subitem 5.1.16
8. Os documentos de habilitação apresentadas pelas licitantes são os constantes de doc.

Em posse das informações retro, passa-se ao relatório.

#### ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

Em análise preliminar à documentação apresentada, especificadamente o Balanço Patrimonial - exercício 2016, apresentado pela licitante, a **empresa INGARANA CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, observa-se que o mesmo não atende as normas estabelecidas em edital no tocante à falta de registro do balanço patrimonial pelo órgão competente de forma a macular a apresentação - exigível na forma da lei, consoante estabelecido no item 5.1.16.1, passando a concluir que balanço patrimonial exibido pela empresa retro manifesta indícios de fidedignidade e não merece fé, razão pela qual não será aceito para fins de apuração dos aludidos índices.

Assim, diante dos documentos apresentados pelas **empresas P. C. Mendonça Junior** e a **Oliota Botelho Engenharia LTDA - EPP**, passa-se a apuração e análise dos quocientes obtidos por meio das fórmulas preestabelecidas no edital (subitem 5.1.16) e retratados na tabela abaixo:

CALCULO DOS QUOCIENTES
------------------------

2





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO



Empresas Licitantes	Quociente Apurado			Resultado Apurado Índice	
	LC	LG	SG		
P. C. Mendonça Junlor	149,71		149,71	172,11	> que 1
Oliota Botelho Engenharia LTDA-EPP	E	E		E	Inexistente

Observa-se na tabela acima os resultados apurados, retratando que a licitante **Oliota Botelho Engenharia LTDA-EPP** não alcançou quociente positivo, ou seja > que 1, pelo qual foi oportunizado a comprovar que o valor PL - Patrimônio Líquido, no mínimo seja igual a 10% do valor estimado da contratação na forma do subitem 13.5.3.3.

Desta maneira, partindo dessa análise, a empresa **Oliota Botelho Engenharia LTDA-EPP** comprovou ter patrimônio líquido de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) maior que 10 % (dez por cento) do valor estimado para contratação (R\$ 425.922,70), qual seja, de R\$ 42.592,27, atendendo, desta feita, o subitem 13.5.3.3.

### Conclusão



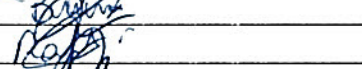
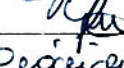
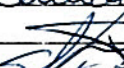
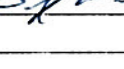
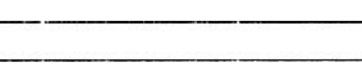

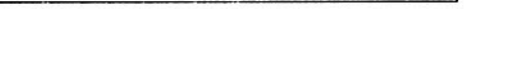
Ante o exposto, ATESTA-se que, dentre a documentação disponibilizada para a análise por parte deste setor de assessoramento contábil, relativa às três empresas supramencionadas, apenas as licitantes **P. C. MENDONÇA JUNIOR** e **OLIOTA BOTELHO ENGENHARIA LTDA-EPP** atendem às exigências constantes do item 5.1.16 do edital, relativamente à qualificação econômico-financeira.

*Socorro Costa*  
(datado e assinado digitalmente)  
**Socorro de Maria Costa Bezerra**  
Analista Judiciário – esp. Contabilidade  
CRC – 5925/O

**TERMO DE RENÚNCIA**  
(Lei Federal 8.666/93, art.43, III)

As empresas abaixo assinadas, participantes da Licitação **Tomada de Preços 02/2017 (PA- 2508/2017)**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante este Tribunal do Trabalho, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

São Luís, 20 de dezembro de 2017.

EMPRESAS	ASSINATURA
ZEPPELIN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	
EAT ENGENHARIA LTDA	
LAP PROTENSÃO	
Eco BR CONSTRUÇÕES	
P.C. MENDONÇA SENIOR	
AGC ENG <sup>o</sup> LTDA	
VERSAL-CONST E CONSULT. LTDA	
OLYMPIA SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA	
ZINGARANA CONSTRUÇÕES	





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS**  
**PA Nº 5376/2017 – TP nº 02/2017**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
(Lei Federal 8.666/93, art.43, III)

As empresas abaixo assinadas, participantes da Licitação **Tomada de Preços 02/2017 (PA- 5376/2017)**, por seus representantes credenciados para o ato licitatório perante este Tribunal do Trabalho, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

São Luís, 20 de dezembro de 2017.

EMPRESAS	ASSINATURA
NORCON ENGB E CONST. LTDA	
FORMATO SERVIÇOS LTDA	
WHL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA	
Antonio Milton da Costa Traves	



**ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**  
**PA nº 5376/2017**  
**Abertura das propostas**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 14 (quatorze) horas, reuniu-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, designados através da **PORTARIA GP nº 40, de 19 de janeiro de 2017**, para a continuidade da sessão da licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia civil e/ou de arquitetura, para execução dos serviços de reforma e adaptação dos banheiros públicos e hall dos elevadores do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, localizado à Av. Senador Vitorino Freire, s/nº, Areinha- São Luís-MA, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico e demais anexos ao Edital.

Compareceram à sessão as empresas: **ACG Engenharia Ltda – EPP** (CNPJ: 02.968.095/0001-67), **Zeppelin Construções Ltda – EPP** (CNPJ: 11.775.210/0001-78), **CAP Protensão e Construções Ltda – EPP** (CNPJ: 09.624.532/0001-74), **Eco BR Construções Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda** (CNPJ: 19.876.612/0001-70); **Versal Construção e Consultoria Ltda – EPP** (CNPJ: 02.629.676/0001-74) representadas pelos Srs(as). Joaquim Abel de Souza Filho, Antônio Nilton da Costa Frazão, Suzana Rosa Carvalho Araújo e Sousa, Bruna Caroline Sousa da Silva e José Ribamar Pinheiro da Silva, Leônidas Araújo da Silva respectivamente, credenciados na presente licitação e as empresas, **ML Construções e Projetos Ltda – EPP** (CNPJ: 08.868.469/0001-59), **EAT Engenharia Ltda – ME** (CNPJ: 22.564.047/0001-10), **P. C. Mendonça Junior – ME** (CNPJ: 24.508.094/0001-72) e **Formato Serviços Ltda – ME** (CNPJ: 10.952.333/0001-74), representada pelos seus titulares Maria Lineide Pereira Chaves, Anísio Carneiro Corrêa Neto, Raffick de Souza Serejo, Georgeano Alves Costa.

Todas as empresas desistiram de interpor recurso da fase de habilitação pelo que esta comissão deu continuidade ao certame.

Abertos os envelopes de propostas, estes foram repassadas aos licitantes para análise e rubricas. A Comissão de Licitação juntamente com os representantes da Seção de Engenharia passaram a análise das propostas apresentadas.

Algumas empresas apresentaram planilha com o BDI incluso no preço e outras com o BDI ao final da planilha, desta forma a sessão de engenharia confrontou as planilhas conforme apresentadas.

Empresas desclassificadas **Formato Serviços Ltda – ME** – apresentou no item 1 da planilha especificação e quantitativo diferente do licitado (item 6.6 do Edital), a empresa **CAP Protensão e Construções Ltda – EPP** por não ter apresentado a declaração de análise técnica (item 6.1.2 do Edital) e as empresas **ML Construções e Projetos Ltda – EPP** e **Versal Construção e Consultoria Ltda – EPP** por terem apresentado coeficiente de encargos sociais desatualizados.

Foi verificada a exequibilidade dos preços.

A empresa **Zeppelin Construções Ltda – EPP** foi a vencedora do certame com o valor de R\$ 325.733,05 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e três reais, e cinco centavos), abaixo do estimado para presente licitação, atendendo a todos os requisitos editalícios.

As empresas presentes desistiram de interpor recurso desta fase, pelo que encerramos a presente licitação.

Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata para que surtam seus efeitos legais que depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Permanente de Licitação, representante da Seção de Engenharia e os representantes das licitantes.

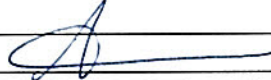
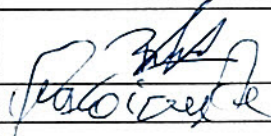
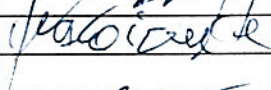
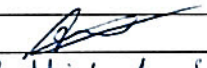
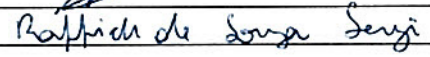
  
Gisele Fernandes Azevedo Cutrim  
Presidente

  
Maria Lídia Borges de Sousa  
Membro da Comissão

  
Raimundo Nonato Monteiro Filho  
Membro da Comissão

  
Sérgio Morán de Abreu Silva  
Chefe da Seção de Engenharia Substituto

**Licitantes:**

<b>Empresas</b>	<b>Assinaturas dos licitantes</b>
ACG Engenharia Ltda – EPP	
Zeppelin Construções Ltda – EPP	
CAP Protensão e Construções Ltda – EPP	
Eco BR Construções Engenharia e Empreedimentos Imobiliários Ltda	
Versal Construção e Consultoria Ltda – EPP	
ML Construções e Projetos Ltda – EPP	
EAT Engenharia Ltda – ME	
P. C. Mendonça Junior – ME	
Formato Serviços Ltda – ME	